

→ continuação



EÓLICA PEDRADO SALS.A.

CNPJ nº 08.448.356/0001-02

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Conselheiros, Diretores e Acionistas da

Eólica Pedra do Sal S.A.

Parnaíba - PI

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Eólica Pedra do Sal S.A.** ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e

das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Eólica Pedra do Sal S.A.** em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes das mudanças de práticas contábeis descritos na nota explicativa 2, não foram auditadas. Conforme mencionado na nota explicativa 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em

31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

5. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentados para fins comparativos, não foram examinados por auditores independentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

CRC 2SP011.609/O-8 "S" PI

Antônio Carlos Brandão de Sousa

Contador - CRC 1RJ065.976/O-4 "S" PI



P.P. 10245

JÚLIO LOURENÇO ROLIN torna público que **requereu** junta à SEMAR, **Licença Prévia, de Instalação, de Operação e Outorga de Preventiva e de Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **BOM JARDIM I** – município de **BOM JESUS – PI**. Lat.: 9º 18' 15" S Long: 45º 03' 53" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia – Rio Gurgueia Volume requerido (m³/ano): 10.000 **Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal**
Poço Tubular da Loc.: **BOM JARDIM II** – município de **BOM JESUS – PI**. Lat.: 9º 18' 30" S Long: 44º 52' 52" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia – Rio Gurgueia Volume requerido (m³/ano): 12.000 **Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal**

HUGO TORRES COELHO torna público que **requereu** junta à SEMAR, **Licença Prévia, de Instalação e Operação, Outorga de Preventiva e de Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **VEREDÃO** – município de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI**. Lat.: 7º 58' 28" S Long: 45º 03' 56" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia – Difusas do Alto Parnaíba Volume requerido (m³/ano): 10.000 **Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal**

P.P.10241



ACAPI - Associação do Comércio Agropecuário do Piauí, torna público que recebeu **LO no. D000332/09 - 000548/09, Validade 13/04/2011** da SEMAR – Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da Licença Operacional para receber, armazenar e encaminhar as embalagens vazias de agrotóxicos e afins para o destino ambientalmente correto (Reciclagem ou incineração) situada à Rod. BR 316, Km 07 Teresina/PI.

P.P. 10238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO. EDITAL Nº. 006/2009

Autorizado pela portaria GSE/ADM Nº. 0155/2009

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Presidente da Comissão de seleção, com fundamento no disposto na Lei nº. 5309/2003 e no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção pública para preenchimento de Cargos do Quadro Temporário de Engenheiro Civil e Arquiteto, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir a função de Engenheiros Cíveis e Arquitetos temporários por um período de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.2. Para suprir a demanda aberta através deste Edital, poderão se inscrever Engenheiros Cíveis e Arquitetos, com diploma reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição profissional no(s) órgão(s) competente(s)/CREA;